

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 203 de 31 / 05 / 1978

DECRETO Nº 2594/78

de 31 de maio de 1.978

Declara de utilidade pública as áreas abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, necessárias ao prolongamento da Av. Engº Sebastião Gualberto, no trecho da Vila Nova Guarani, a saber:

Imóvel I - faixa de domínio nº 15

A área atingida é constituída da totalidade do imóvel de nº 200 e consta pertencer a João Alves.

A - Do terreno: Localização e confrontantes: Av. Engº. Sebastião Gualberto (prolongamento) nº 200, bairro da Vila Nova Guarani - Área total do lote: 1.386m² - Perímetro ABCDEFA - frente AB (7,00m) confrontando com a via de situação - Lado direito BC (103,89m) confrontando com Geni Inácio - Lado esquerdo DE (59,39m), EF (11,00m) e FA (44,00m), confrontando com Otávia Pires Moreira - Fundos CD (18,00m), com EFCB.

B - Da construção: área total de 68,75m². - estrutura de alvenaria de tijolo - um pavimento, cobertura de telha francesa, em mau estado de conservação, com idade aparente de 15 anos.

Imóvel II - faixa de domínio nº 16

A área atingida é constituída da totalidade do imóvel de nº 210 e consta pertencer a Otávia Pires Moreira.

A - Do terreno: Localização e confrontantes: Av. Engº. Sebastião Gualberto (prolongamento), nº 210, bairro da Vila Nova Guarani - Área total do lote - 259,60m² - Perímetro ABCDA - Frente AB (5,90m) confrontando com a via de situação - Lado direito BC (44,00m) confrontando com João Alves - Lado esquerdo AD (44,00m) - confrontado com Antonio Rosa da Silva - Fundos CD (5,90m), confrontando com João Alves.

B - Da construção: área total de 56,50m² - estrutura de alvenaria de tijolo, um pavimento, cobertura de telha francesa, com regular estado de conservação e idade aparente de 16 anos.

/...

:segue:

cont. Decreto nº 2594/78 - fls. 2 -

/...

Imóvel III - Faixa de domínio nº 17

A área atingida é constituída de parte do imóvel de nº 220 e consta pertencer a Antonio Rosa da Silva.

A - Do terreno: Localização e confrontantes: Av.Engº. Sebastião Gualberto (prolongamento), nº 220, bairro da Vila Nova Guarani - área total do lote - 1.600m² - área a desapropriar 600,00m² - Perímetro ABCDA - Frente AB(13,70m) - confrontando com a via de situação - Lado Direito BC(44,00m) confrontando com Otávia Pires Moreira - Lado esquerdo AD (44,00m), confrontando com o Espólio de Pedro Boggio - Fundos CD - 13,70m, confrontando com o remanescente de sua propriedade.

B - Da construção: área total de 63,44m² - estrutura de alvenaria de tijolos, um pavimento, cobertura de telha francesa, em mau estado de conservação e idade aparente de 14 anos.

Imóvel IV - Faixa de domínio nº 19

A área atingida é constituída da totalidade do imóvel de nº 250 e consta pertencer a João Luiz da Silva.

A - Do terreno: localização e confrontantes: Av.Engº. Sebastião Gualberto (prolongamento), nº 250, bairro de Vila Guarani - área total do lote - 390,00m². Perímetro ABCDA - Frente AB(13,00m), confrontando com a via de situação - Lado direito BC(30,00m), confrontando com o Espólio de Pedro Boggio - Lado esquerdo AD(30,00m), confrontando com João Rodrigues de Souza e Fundos CD (13,00m), confrontando - quem de direito.

B - Da construção: área total de 42,64m² estrutura de alvenaria de tijolos, um pavimento, cobertura de telha Eternit, em mau estado de conservação e idade aparente de 22 anos.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a- Translado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;
- b- Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c- Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros e demais ônus;
- d- Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1705, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente para fins de imediata imissão de posse.

/::::

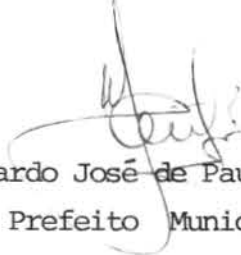
:segue:-

cont. do Decreto nº 2594/78- fls. 3


/:....

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.